

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1.992. - 1.993. - 1.994.

L E I nº

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal de Itapeva, para o triênio de 1.992, 1.993 e 1.994, elaborado nas formas dos Atos Complementares nºs 43 e 76, de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1.969 respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.992, 1.993 e 1.994, são assim distribuídos:

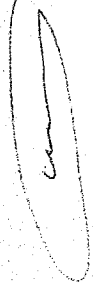
RECEITAS DE CAPITAL	1.992.	1.993.	1.994.	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente.....	-	-	-	-
Transferências de Capital	Cr\$1.000.000,00	2.500.000,00	4.500.000,00	8.000.000,00
T O T A L.....	Cr\$1.000.000,00	2.500.000,00	4.500.000,00	8.000.000,00
Art. 3º - As Despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:				
DESPESAS DE CAPITAL	1.992.	1.993.	1.994.	TOTAL
Legislativa.....	Cr\$1.000.000,00	2.500.000,00	4.500.000,00	8.000.000,00
T O T A L.....	Cr\$1.000.000,00	2.500.000,00	4.500.000,00	8.000.000,00

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.992. e 1.993 estimadas a preço de 1.991. serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.992.

Câmara Municipal de Itapeva - MG.


JOAQUIM DE ARAUJO.

-Presidente-

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA.

-Vice-Presidente-


JOSÉ ANTONIO DE FREITAS.

-Secretário-